



PLANILHA

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUCURUÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022)		1,000	SERVIÇO	54472,00	54472,00

Especificação : IMPLANTAÇÃO DA LEI; COM ENVOLVIDOS NA CULTURA; ESTUDO DE REGULARIZAÇÃO DA LEI; ESTUDO DE PLATAFORMA TRANSFEREGOV; ESTUDO SOBRE OS MODELOS DE EDITAL; AUDIÊNCIA PÚBLICA COM ENVOLVIDOS; ASSESSORIA SOBRE CPF DA CULTURA; MONTAGEM DE PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO; ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA ; ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTA NA PLATAFORMA.

Valor total extenso:

Total :

54472,00

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Confeccionar editais, chamamentos públicos e/ou prêmios para captação de recursos inerentes a Lei Complementar nº 195/2022, conforme Plano de Ação lançado pelo ente público na plataforma TransfereGov e seguindo o Decreto de Regulamentação da Lei Complementar 195/2022;

2.2 Criar formulários online para inscrição dos projetos pelos proponentes;

2.3 Criar e-mails para cada edital;

2.4 Realizar oficinas explicativas/apresentativas dos editais criados, com acessibilidade por meio de intérprete em libras;

2.5 Implantar plantão para tirar dúvidas presencialmente por dois dias, com disponibilidade de pessoa habilitada para o atendimento de PNE;

2.6 Realizar curadoria para análise e avaliação dos projetos inscritos;

2.7 Criar central de atendimento para sanar dúvidas dos proponentes relativas aos editais, durante o período de inscrição dos projetos (via e-mail);

2.8 Criar central de atendimento para sanar dúvidas dos proponentes relativas aos editais, durante o prazo de execução dos projetos (via e-mail); Análise de prestação de contas dos projetos aprovados

3 - JUSTIFICATIVA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



“A valorização da cultura é um processo permanente e sistemático centrado no patrimônio cultural e nas diversas manifestações culturais, como instrumento de afirmação da cidadania. Objetiva envolver a comunidade na gestão da Cultura, pelo qual ela também é responsável, levando-a a apropriar-se e a usufruir dos bens e valores que o constituem.” O município vem trabalhando fortemente no que tange a educação cultural, preservando nossas manifestações culturais. Para atendimento das diretrizes estabelecidas, se faz necessário um corpo técnico especializado para realizar os trabalhos, que são, ora muito detalhados, não dispendo o município em seu quadro, servidores capacitados para a realização dos trabalhos. Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria referente à implementação do Sistema Municipal de Cultura no Município e posterior implementação e execução da Lei Paulo Gustavo.

Jean Carlos Guedes Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura



P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ

Trabalho, Paz e Progresso

